



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.732 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015
“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPEUTICA RECOMEÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Entidade ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPEUTICA RECOMEÇO, CNPJ nº 03.690.268/0001-90, tendo por objeto o atendimento para no máximo 10 (dez) pacientes do sexo masculino, encaminhados pela rede pública de saúde de Agudos, para tratamento de dependência química, que deverá ser realizado nas instalações da Entidade, no corrente exercício.

Art. 2º - Cada internação terá o custo mensal de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) por paciente, e os pagamentos serão feitos mediante comprovação mensal dos atendimentos prestados, desde que observado o limite fixado no artigo 1º desta Lei, ficando estimado para o exercício de 2015 o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 3º – As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a de 1º de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Agudos, 04 de Fevereiro de 2015.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal